

LEI N° 953/99

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
IMPLANTAR UM TELEFONE CELULAR RURAL NA
COMUNIDADE SANTA ISABEL
NESTE MUNICIPIO”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar um telefone celular rural na Comunidade Santa Isabel, neste município.

Artigo 2° – O telefone de que trata o artigo anterior, consiste em suprir em parte a carência do meio de comunicação á população da zona rural.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 14 de Junho de 1.999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal